

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

AVISO

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 03/05 - Proc.º 2/02

DISCUSSÃO PÚBLICA

-----ENGº VITOR MANUEL ALVES MENDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA:-----

-----O Município de Ponte de Lima torna público, para efeitos do disposto no nº 2, do Artº.27º, conjugado com o nº 2, do Artº.22º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei Nº 136/14, de 09 de setembro, e no Art.º 5º do Regulamento Municipal de Edificações do Concelho de Ponte de Lima (publicado na 2ª Série do Diário da República nº 54, de 18 de março de 2010) que, por deliberação de 20 de maio de 2019 e após um período de 8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal “Alto Minho”, é aberto um período de discussão pública durante 15 (quinze) dias úteis, respeitante ao pedido de alteração aos Lotes Nºs 28 e 32, titulado pelo alvará de loteamento Nº3/05, concedido à Firma Janelas do Lima - Urbanizações Lda., e requerido por Manuel Dantas de Amorim.---

-----Finalidade do pedido: Alteração da configuração e área dos Lotes Nºs 28 e 32.--

-----A área do Lote Nº 28 de 787,50m² (setecentos e oitenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados), passa para 632,00m² (seiscentos e trinta e dois metros quadrados).-

-----As alterações para o Lote Nº 32 são as seguintes: -----

-----A área do lote de 1147,00m² (mil cento e quarenta e sete metros quadrados) passa para 1302,50m² (mil trezentos e dois vírgula cinquenta metros quadrados); a área coberta de 147,00m² (cento e quarenta e sete metros quadrados) passa para 188,00m² (cento e oitenta e oito metros quadrados); a área de construção para habitação de 294,00m² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados) passa para 376,00m² (trezentos e setenta e seis metros quadrados); a área de construção para anexos

de 130,00m² (cento e trinta e dois metros quadrados) passa para 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados); área de estacionamento coberto de 100,00m² (cem metros quadrados) que se mantém e a volumetria de 882,00m³ (oitocentos e oitenta e dois metros cúbicos) passa para 1128,00m³ (mil cento e vinte e oito metros cúbicos).-----

-----Durante o período de discussão pública acima afixado, podem os interessados consultar o respetivo processo administrativo junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal.-----

-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

-----Paços do Concelho de Ponte de Lima, 04 de junho de 2019.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



/Victor Mendes, Eng^o/